



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, através do Prefeito Municipal, NERI VANDRESEN, torna público, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, devendo obedecer às especificações descritas no Anexo I deste edital, intitulado “**RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO**”.

Esclarece-se que este Processo Licitatório tem como embasamento legal a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, os Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Não sendo aplicada ao mesmo, nem a Ata de Registro de Preços e aos Contratos dela decorrentes, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta e Habilitação deverão ser registradas no sistema Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo:

Recebimento das Propostas: das 07h00m do dia 02/03/2022 às 07h30m do dia 16/03/2022.
Abertura das Propostas: das 07h30m do dia 16/03/2022 às 07h59m do dia 16/03/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h00m do dia 16 de março 2022.
Local: www.bll.org.br- “**Acesso Identificado**”.

Demais informações: no Setor de Licitação do Município de Rio Fortuna, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, pelo telefone (48) 3653 1122, e-mail: carla@riofortuna.sc.gov.br, ou no site: www.riofortuna.sc.gov.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, devendo obedecer às especificações descritas no Anexo I deste edital, intitulado “**RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO**”.

1.2 – O(s) item(s) deverá(ão) atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos neste Edital e seus anexos, possuir os equipamentos de segurança previstos em lei, estar em



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

1.3 - Entende-se por padrão inadequado, aquele que apresentar-se: com qualidade inferior, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, diferentes do exigido e ofertado.

1.4- Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no portal de compras eletrônicas da BLL, através do site www.bll.org.br, **prevalecerá a descrição deste Edital.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Setor de Licitações e Contratos.

2.2 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:

I. Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

II. Credenciar-se previamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br;

III. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

IV. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

V. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 - Não será permitida a participação neste Pregão:

I. Empresa suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus Fundos;

II. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Municipal, até que seja promovida sua reabilitação;

III. Empresa enquadrada nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

IV. Cooperativas de mão de obra;

V. Empresas em consórcio;

VI. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

VII. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

VIII. Empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em plena vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

IX. EMPRESAS que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de cadastramento **no Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

3.2 - O cadastro no Sistema da BLL deverá ser feito no sítio www.bll.org.br, ou por meio de contato telefônico ou através do whatsapp (41) 3097-4600.

3.3 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

3.4 - É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 - É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo), concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA CONFORME MODELO DO ANEXO III**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – O licitante deverá indicar, de forma expressa no sistema eletrônico, a marca e o valor unitário de sua proposta, **com três casas decimais**, já inclusos todos os tributos, frete, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 - A entrega dar-se-á conforme especificado abaixo:

- a) O item licitado deverá ser entregue em até sete (07) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, sendo que as despesas com seguro, frete, carga e descarga deverão estar inclusos no valor



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

dos bens a serem entregues, ficando o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza. O não atendimento desse prazo implica sanções, dentre elas multa, rescisão contratual e outras.

4.3.1 – O prazo de validade dos medicamentos **não poderá ser inferior a 18 meses**, contados a partir da data de entrega do produto na sede do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna;

4.4 – Deverá apresentar junto à proposta de preços a AFE – Autorização de Funcionamento publicada no Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), sob pena de desclassificação;

4.5 - O prazo de validade das propostas será no mínimo de 60 (SESSENTA) dias, contados da negociação com o pregoeiro.

4.6 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.7 - Deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.8 – Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.10 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

4.11 – A sessão poderá ser suspensa para análise das propostas, conforme art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

4.12 – A simples participação neste certame implica na concordância de todos os dispostos indicados neste instrumento convocatório.

4.13 - As propostas serão irrevogáveis e irrenunciáveis, na forma da lei, salvo por motivos impeditivos e imprevisíveis, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da ocorrência do imprevisto.

4.14 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço para cada item.

5 – DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

5.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.2 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.4 – Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7 - DA FASE DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

7.8 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- a) No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

8 – DO MODO DE DISPUTA

8.1 – O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO e FECHADO**, conforme inciso II, art. 31 do decreto nº 10.024/2019:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará quinze minutos.
- b) Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c) Encerrado o prazo de que trata a alínea “b”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata a alínea “c”, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- e) Encerrados os prazos estabelecidos nas alíneas “c” e “d”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- f) Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das alíneas “c” e “d”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto na alínea “e”.
- g) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na alínea “f”.

8.2 – O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **1% (um por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 – A disputa ocorrerá pelo valor unitário do item.

8.4 – **Com o intuito de oportunizar às MPes o oferecimento de novo lance inferior ao da melhor classificada, o sistema BLL, automaticamente assegurará, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte classificadas dentro da margem de empate ficto.**

- a) Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

por cento) superiores às propostas de empresas não preferenciais, mais bem classificadas.

8.4.1 - Após o encerramento de TODOS OS ITENS, para cada item que teve grande empresa como vencedora do melhor lance, o sistema selecionará todas as MPes cujo último lance enviado, para o item, seja até 5% superior à oferta vencedora.

8.4.2 - Para cada item, o sistema enviará mensagem pública, via chat, convocando o fornecedor ME/EPP melhor classificado (dentro da regra dos 5%) a enviar um lance final que deverá ser inferior ao lance vencedor, no prazo de até 5 minutos, cronometrados a partir da hora do envio da mensagem de convocação dada pelo sistema.

8.4.3 - Caso o primeiro fornecedor ME/EPP convocado não ofereça lance no tempo estipulado (5 minutos) ou opte pela desistência, o sistema convocará o próximo fornecedor ME/EPP aplicável à regra dos 5%, e assim sucessivamente.

8.4.4 - Se nenhuma das ME/EPP apresentar lance inferior ao vencedor ou todas desistirem, ficará mantida a empresa vencedora inicial e o item será encerrado automaticamente.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante.

10.2 – **O licitante vencedor, da fase de lances, após convocação do pregoeiro, DEVERÁ, encaminhar por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, no prazo de 02 (duas) horas:**

- a) Proposta atualizada, contendo as especificações e a(s) marca(s) do(s) produto(s) do qual foi declarado vencedor;
- b) Declaração de não Parentesco, conforme modelo em anexo IV do Edital;
- c) A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta.

11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

11.1 – A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

11.2 – A habilitação deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

11.3 - Habilitação jurídica:

- a) Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;
- b) Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo Anexo V);
- c) Declaração de superveniência de fato impeditivo (modelo Anexo VI).

11.4 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, é eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br/certidao e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho). Atenção: O documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, e não de ações;
- e) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.
- f) Alvará Sanitário devidamente atualizado e autenticado;
- g) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional ou Federal de Farmácia.

11.5 - Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.
 - i. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. É facultado ao Pregoeiro realizar diligência no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para verificar a certidão do sistema eproc.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

11.6 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

11.7 - Os documentos remetidos por meio da plataforma BLL poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.7.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete Setembro, nº 1.175 – Centro – Rio Fortuna/SC – CEP: 88.760-000.

11.8 - Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.9 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.10- Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.11 - Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura.

11.12 - Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

12- DO RECURSO

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- a)** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no art. 44 do Decreto 10.024/2019, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- b)** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema na plataforma do sistema BLL no prazo de 3 (TRÊS) dias.

12.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em campo próprio do sistema, no portal BLL no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

12.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 – DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.1.1 - O prazo para que a **licitante mais bem classificada** compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Fortuna.

14.1.2 - É facultado ao Município de Rio Fortuna, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

14.2 - Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

14.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

14.4 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.5 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

14.5.1 - Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

14.6 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

14.6.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.6.2 - A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.7.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.8 - Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.9 - O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

14.9.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.9.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.9.3 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

14.10 - O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.11 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.11.1 - por razão de interesse público; ou

14.11.2 - a pedido do fornecedor.

14.12 - Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Rio Fortuna fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

14.13 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

15 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.2 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Fortuna.

15.3 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

15.4 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5 – Mediante a assinatura do contrato, a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. Não assinar o contrato;
- II. Não entregar a documentação exigida no edital;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Causar o atraso na execução do objeto;
- V. Não manter a proposta;
- VI. Falhar na execução do contrato;
- VII. Fraudar a execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;
- IX. Declarar informações falsas.

16.2 - Pela recusa em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções legalmente estabelecidas.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, além do disposto nos itens acima e premissas elencadas no artigo 7º da lei 10.520/2002, estará o licitante sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
- c) Declaração de inidoneidade.

16.4 - O descumprimento injustificado de prazo contratual e previsão expressa para execução do objeto caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, dentre outras penalidades, à multa moratória, assegurada a ampla defesa, após devido processo legal, nos termos do art. 86 da Lei 8.666/1993, na seguinte condição:

- a) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

16.5 - Caso seja aplicado sanção pecuniária, esta deverá ser paga em parcela única.

16.6 - Em observância ao princípio da moralidade administrativa e da indisponibilidade dos interesses públicos tutelados, a declaração de inidoneidade também poderá ser aplicada aos sócios, mediante processo de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 14 da Lei federal 12.846/2013, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - O cancelamento do contrato e demais sanções administrativas serão precedidas de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do sistema, Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.8 - No caso de a contratada encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação das sanções administrativas e contratuais será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se intimado da decisão proferida, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

16.9 - A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do contrato, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador.

17 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 - As impugnações deverão ser protocolados no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, presencialmente, das 07h00min às 13h00min, ou de forma eletrônica diretamente no sistema **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, fazendo constar o número da licitação e seu conteúdo, sob pena de não reconhecimento.

17.2 – Quaisquer esclarecimentos ou impugnações acerca desta licitação deverão ser solicitados até (03) três dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes. O requerimento poderá ser protocolizado no Departamento de Licitações do Município de Rio Fortuna até as 13h ou enviado mediante correspondência eletrônica para os e-mails: carla@riofortuna.sc.gov.br ou licitacoes@riofortuna.sc.gov.br;

- a) Questionamentos informais poderão ser feitos pelo fone: (48) 3653 1122, até às 13h;
- b) Os esclarecimentos não serão considerados como motivo para qualquer prorrogação da data estabelecida neste Edital;
- c) O Município de Rio Fortuna poderá publicar “Nota de Esclarecimento” para elucidar eventuais dúvidas sobre este edital, no site www.riofortuna.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

17.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre os esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e vincularão os participantes e a administração.

17.5 - Não serão motivos para alteração do edital ou acatamento à impugnação das licitantes, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais para a escolha da melhor proposta.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna no exercício de 2022, na seguinte dotação:

(6) 3.3.90.32.02.00.00.00
(7) 3.3.90.32.02.00.00.00
(8) 3.3.90.32.02.00.00.00
(31) 3.3.90.32.02.00.00.00
(32) 3.3.90.32.02.00.00.00

19 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual, o Contrato poderá ser reajustado, nos termos da Lei, pelo índice acumulado INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, após decorrido 01 (um) ano do início da contratação e, assim, sucessivamente, se houver necessidade de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei. O Contrato, também, poderá sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, SE NECESSÁRIO, nos termos do artigo 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

20 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1 – Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Licitação, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 7.892/2013, e nº 10.024/2019, que regem o presente Edital.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá revogar o procedimento licitatório somente em razão de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente ou deverá anulá-lo por ilegalidade.

- a) A anulação do processo licitatório induz à do contrato, bem como a ata de registro de preços;



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

- b) Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.2 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº nos 7.892/2013 e 10.024/2019 e demais alterações posteriores em vigor.

21.3 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

21.4 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.5 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônicos anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.7 - Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.8 - À Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

22 - ANEXOS INTEGRANTES

22.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos Itens do Processo;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de proposta financeira;

Anexo IV – Modelo de declaração de parentesco;

Anexo V – Modelo de declaração Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de contrato.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

23 - DO FORO

23.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compra, será competente o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, com renúncia aos demais.

Rio Fortuna/SC, 22 de fevereiro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

*Processo informado no E-sfinge Online (TCE/SC), na data de **24/02/2022**.
Código de Registro de Informação: 7E6D12781C42E1342FDEF5A0C0C8ABB5940A5B5F*



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

| Item | Medicamento | Concentração | QTD | UND | Valor Unt. MÁX (em R\$) | Valor Total MÁX (em R\$) |
|------|---|--------------|---------|--------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | Acebrofilina | 25 mg/5 ml | 400 | frasco 120ml | 5,417 | 2.166,80 |
| 2 | Acebrofilina | 50 mg/5 ml | 600 | frasco 120ml | 7,936 | 4.761,60 |
| 3 | Aciclovir | 200 mg | 6.000 | comp. | 0,321 | 1.926,00 |
| 4 | Aciclovir | 50 mg/g | 200 | Tube 10g. | 4,548 | 909,60 |
| 5 | Ácido Acetil Salicílico | 100 mg | 100.000 | comp. | 0,077 | 7.700,00 |
| 6 | Ácido Fólico | 5 mg | 8.000 | comp. | 0,079 | 632,00 |
| 7 | Ácido Valpróico | 250 mg | 4.000 | comp. | 0,422 | 1.688,00 |
| 8 | Ácido Valpróico | 250 mg/5ml | 200 | frasco 100ml | 6,294 | 1.258,80 |
| 9 | Ácido Valpróico | 500 mg | 12.000 | comp. | 1,038 | 12.456,00 |
| 10 | Albendazol | 400 mg/10 ml | 400 | frasco 10ml | 1,860 | 744,00 |
| 11 | Albendazol fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | 400 mg | 1.800 | comp. | 0,617 | 1.110,60 |
| 12 | Alendronato de Sódio | 70 mg | 1.800 | comp. | 0,403 | 725,40 |
| 13 | Alopurinol | 100 mg | 6.000 | comp. | 0,211 | 1.266,00 |
| 14 | Alopurinol | 300mg | 2.000 | comp. | 0,445 | 890,00 |
| 15 | Alprozolam | 1mg | 1.200 | comp. | 0,362 | 434,40 |
| 16 | Aminofilina | 24 mg/mL | 200 | ampola 10ml | 1,126 | 225,20 |
| 17 | Amiodarona, cloridrato | 200 mg | 10.000 | comp. | 1,047 | 10.470,00 |
| 18 | Amitriptilina, cloridrato | 25 mg | 36.000 | comp. | 0,285 | 10.260,00 |
| 19 | Amitriptilina, cloridrato | 75 mg | 4.000 | comp. | 0,453 | 1.812,00 |
| 20 | Amoxicilina + Ácido Clavulânico | 500mg+125mg | 7.000 | comp. | 2,372 | 16.604,00 |
| 21 | Amoxicilina | 250mg/5ml | 300 | frascos 60ml | 5,54 | 1.662,00 |
| 22 | Amoxicilina Fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | 500mg | 10.000 | cápsula | 0,352 | 3.520,00 |
| 23 | Ampicilina | 500 mg | 4.000 | cápsula | 0,614 | 2.456,00 |
| 24 | Anlodipino, besilato | 10 mg | 10.000 | comp. | 0,114 | 1.140,00 |
| 25 | Anlodipino, besilato | 5 mg | 30.000 | comp. | 0,337 | 10.110,00 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

| | | | | | | |
|----|--|----------------|--------|------------------|---------|-----------|
| 26 | Atenolol | 100mg | 4.000 | comp. | 0,126 | 504,00 |
| 27 | Atenolol | 25mg | 14.000 | comp. | 0,113 | 1.582,00 |
| 28 | Atenolol | 50 mg | 14.000 | comp. | 0,133 | 1.862,00 |
| 29 | Azitromicina | 200 mg/5 ml | 800 | frascos 15ml | 13,483 | 10.786,40 |
| 30 | Azitromicina fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | 500 mg | 14.000 | comp. | 2,175 | 30.450,00 |
| 31 | Baclofeno | 10 mg | 4.000 | comp. | 0,419 | 1.676,00 |
| 32 | Beclometasona Nasal | 250 mcg | 80 | frasco 200 doses | 33,123 | 2.649,84 |
| 33 | Beclometasona Nasal | 50 mcg | 40 | frasco 200 doses | 32,363 | 1.294,52 |
| 34 | Benzilpenicilina Benzatina | 1.200.000 UI | 400 | ampola | 12,047 | 4.818,80 |
| 35 | Bimatoprost | 0,30% | 24 | frasco 5ml | 106,653 | 2.559,67 |
| 36 | Bipedireno, cloridrato | 2mg | 4.000 | comp. | 0,318 | 1.272,00 |
| 37 | Bromazepam | 3 mg | 14.000 | comp. | 0,169 | 2.366,00 |
| 38 | Bromazepam | 6 mg | 14.000 | comp. | 0,225 | 3.150,00 |
| 39 | Brometo de Ipratrópio | 0,25 mg/ml | 400 | frasco 20ml | 1,313 | 525,20 |
| 40 | Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica | 6,67+333,4 ml | 200 | frasco 20ml | 13,007 | 2.601,40 |
| 41 | Brometo de N-Butilescopolamina | 10mg | 4.000 | comp | 0,852 | 3.408,00 |
| 42 | Brometo de N-Butilescopolamina | 10 mg/ml | 200 | Frasco 20ml | 13,007 | 2.601,40 |
| 43 | Brometo de N-Butilescopolamina | 20 mg/ml | 400 | ampola 1 ml | 1,514 | 605,60 |
| 44 | Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica | 10/250mg | 10.000 | comp. | 0,564 | 5.640,00 |
| 45 | Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica | 4+500 mg/ml | 400 | ampola 5ml | 3,022 | 1.208,80 |
| 46 | Budesonida spray nasal | 50 mcg / dose | 180 | frasco 200 doses | 38,34 | 6.901,20 |
| 47 | Bupropiona, cloridrato | 150 mg | 10.000 | comp. | 1,225 | 12.250,00 |
| 48 | Carbegolina | 0,5 mg | 120 | comp. | 12,691 | 1.522,92 |
| 49 | Captopril | 25 mg | 50.000 | comp. | 0,076 | 3.800,00 |
| 50 | Carbamazepina | 100 mg/5ml | 40 | frascos 100ml | 16,955 | 678,20 |
| 51 | Carbamazepina | 200 mg | 16.000 | comp. | 0,468 | 7.488,00 |
| 52 | Carbamazepina | 400 mg | 4.000 | comp. | 1,075 | 4.300,00 |
| 53 | Carbonato de Cálcio + Vitamina D | 500 mg + 400UI | 20.000 | comp. | 0,221 | 4.420,00 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

| | | | | | | |
|----|--|-------------|--------|-------------|--------|-----------|
| 54 | Carbonato de Cálcio | 500mg | 1.000 | comp. | 0,229 | 229,00 |
| 55 | Carbonato de Lítio | 300 mg | 16.000 | comp. | 0,533 | 8.528,00 |
| 56 | Carbonato de Lítio | 450 mg | 8.000 | comp. | 2,048 | 16.384,00 |
| 57 | Carvedilol | 12,5 mg | 20.000 | comp. | 0,373 | 7.460,00 |
| 58 | Carvedilol | 3,125 mg | 12.000 | comp. | 0,27 | 3.240,00 |
| 59 | Carvedilol | 6,25 mg | 12.000 | comp. | 0,19 | 2.280,00 |
| 60 | Cefalexina | 50 mg/ml | 200 | frasco 60ml | 9,543 | 1.908,60 |
| 61 | Cefalexina fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | 500 mg | 12.000 | comp. | 0,83 | 9.960,00 |
| 62 | Celecoxibe | 200 mg | 2.000 | comp. | 1,687 | 3.374,00 |
| 63 | Cetoconazol | 20 mg/g | 400 | tubo 30g | 6,609 | 2.643,60 |
| 64 | Cetoconazol | 200 mg | 2.000 | comp. | 0,641 | 1.282,00 |
| 65 | Cetoprofeno | 50 mg | 300 | ampola 2ml | 2,806 | 841,80 |
| 66 | Ciclobenzaprina | 10 mg | 2.000 | comp. | 0,273 | 546,00 |
| 67 | Cinarizina | 25 mg | 6.000 | comp. | 0,348 | 2.088,00 |
| 68 | Cinarizina | 75 mg | 4.000 | comp. | 0,491 | 1.964,00 |
| 69 | Ciprofloxacino, cloridrato fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | 500 mg | 10.000 | comp. | 0,467 | 4.670,00 |
| 70 | Citalopram | 20 mg | 36.000 | comp. | 0,274 | 9.864,00 |
| 71 | Clomipramina | 25 mg | 1.200 | comp. | 1,393 | 1.671,60 |
| 72 | Clomipramina | 75 mg | 1.800 | comp. | 2,263 | 4.073,40 |
| 73 | Clonazepam | 0,5 mg | 60.000 | comp. | 0,121 | 7.260,00 |
| 74 | Clonazepam | 2,5 mg/ml | 100 | frasco 20ml | 3,446 | 344,60 |
| 75 | Clonazepam | 2 mg | 60.000 | comp. | 0,103 | 6.180,00 |
| 76 | Clopidogrel | 75 mg | 20.000 | comp. | 0,611 | 12.220,00 |
| 77 | Clorpromazina, cloridrato | 25 mg | 2.000 | comp. | 0,349 | 698,00 |
| 78 | Clorpromazina, cloridrato | 100 mg | 8.000 | comp. | 0,437 | 3.496,00 |
| 79 | Clorpromazina, cloridrato | 40 mg/ml mg | 24 | frasco 20ml | 10,613 | 254,71 |
| 80 | Codeína | 30 mg | 12.000 | comp. | 1,563 | 18.756,00 |
| 81 | Desvenlafaxina | 100 mg | 1.200 | comp. | 2,008 | 2.409,60 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

| | | | | | | |
|-----|---|---------------|--------|--------------|--------|-----------|
| 82 | Desvenlafaxina | 50 mg | 1.200 | comp. | 1,464 | 1.756,80 |
| 83 | Dexametasona | 4 mg | 2.000 | comp. | 0,343 | 686,00 |
| 84 | Dexametasona creme dermatológico | 0,1% | 800 | tubo 10g | 1,962 | 1.569,60 |
| 85 | Dexametasona Elixir | 0,1 mg/ml | 100 | frasco | 4,290 | 429,00 |
| 86 | Dexametasona sol. Injetável | 4 mg/ml | 100 | ampola | 3,50 | 350,00 |
| 87 | Dexclorfeniramina | 2mg/5 ml | 200 | frasco 100ml | 2,047 | 409,40 |
| 88 | Diazepam | 10 mg | 24.000 | comp. | 0,185 | 4.440,00 |
| 89 | Diazepam | 5 mg | 10.000 | comp. | 0,131 | 1.310,00 |
| 90 | Diazepam | 5 mg/ml | 400 | ampola 2ml | 1,223 | 489,20 |
| 91 | Diclofenaco Dietilamonio | 10,5 mg/g | 160 | tubo 60g | 6,009 | 961,44 |
| 92 | Diclofenaco Sódico | 75 mg/3 ml | 400 | ampola 3ml | 1,527 | 610,80 |
| 93 | Digoxina | 0,25 mg | 12.000 | comp. | 0,223 | 2.676,00 |
| 94 | Dimenidrinato + Piridoxina | 25 + 5 mg/ml | 200 | frasco 20ml | 12,752 | 2.550,40 |
| 95 | Dimenidrinato + Piridoxina | 50 + 50 mg/ml | 400 | ampola 1ml | 3,174 | 1.269,60 |
| 96 | Diosmina + Hesperidina | 450 mg/50 mg | 3.000 | comp. | 0,905 | 2.715,00 |
| 97 | Dipirona Sódica 2ml | 500 mg/ml | 600 | ampola 2ml | 1,014 | 608,40 |
| 98 | Dipirona Sódica | 500 mg/ml | 800 | frasco 10ml | 1,962 | 1.569,60 |
| 99 | Dipirona Sódica | 500 mg | 70.000 | comp. | 0,23 | 16.100,00 |
| 100 | Divalproato de Sódio | 500 mg | 400 | comp. | 0,973 | 389,20 |
| 101 | Divalproato de Sódio ER | 500 mg | 6.000 | comp. | 3,194 | 19.164,00 |
| 102 | Doxazosina | 2 mg | 14.000 | comp. | 0,567 | 7.938,00 |
| 103 | Doxazosina | 4 mg | 12.000 | comp. | 0,468 | 5.616,00 |
| 104 | Duloxetina | 30 mg | 2.400 | comp. | 2,78 | 6.672,00 |
| 105 | Duloxetina | 60 mg | 1.200 | comp. | 6,42 | 7.704,00 |
| 106 | Enalapril, maleato | 10 mg | 24.000 | comp. | 0,056 | 1.344,00 |
| 107 | Enalapril, maleato | 20 mg | 10.000 | comp. | 0,096 | 960,00 |
| 108 | Enalapril, maleato | 5 mg | 12.000 | comp. | 0,131 | 1.572,00 |
| 109 | Enoxaparina sódica | 40mg / 0,4 ml | 100 | ampola | 59,635 | 5.963,50 |
| 110 | Escitalopram | 10 mg | 2.400 | comp. | 0,454 | 1.089,60 |
| 111 | Escitalopram | 20 mg | 2.400 | comp. | 4,278 | 10.267,20 |
| 112 | Espironolactona | 100 mg | 1.000 | comp. | 0,952 | 952,00 |
| 113 | Espironolactona | 25 mg | 24.000 | comp. | 0,361 | 8.664,00 |
| 114 | Estrogênios Conjugados | 0,625 mg | 2.800 | capsula | 1,149 | 3.217,20 |
| 115 | Fenitoína Sódica | 100 mg | 8.000 | comp. | 0,262 | 2.096,00 |
| 116 | Fenobarbital | 100 mg | 12.000 | comp. | 0,304 | 3.648,00 |
| 117 | Fenobarbital | 40 mg/ml | 40 | frasco 20ml | 6,624 | 264,96 |
| 118 | Fenofibrato | 200 mg | 1.200 | comp. | 2,645 | 3.174,00 |
| 119 | Finasterida | 5 mg | 5.200 | comp. | 1,746 | 9.079,20 |
| 120 | Fluconazol fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do | 150 mg | 2.000 | capsula | 0,792 | 1.584,00 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

| | | | | | | |
|-----|---|-------------------|---------|--------------|--------|-----------|
| | princípioativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | | | | | |
| 121 | Fluoxetina, cloridrato | 20 mg | 44.000 | capsula | 0,141 | 6.204,00 |
| 122 | Furosemida | 10 mg/ml | 400 | ampola 1ml | 1,192 | 476,80 |
| 123 | Furosemida | 40 mg | 50.000 | comp. | 0,134 | 6.700,00 |
| 124 | Gabapentina | 300 mg | 8.000 | comp. | 0,756 | 6.048,00 |
| 125 | Glibenclamida | 5 mg | 30.000 | comp. | 0,047 | 1.410,00 |
| 126 | Haloperidol | 1 mg | 1.600 | comp. | 0,255 | 408,00 |
| 127 | Haloperidol | 5 mg | 2.400 | comp. | 0,306 | 734,40 |
| 128 | Haloperidol sol. Oral | 2 mg/ml | 24 | frasco | 7,247 | 173,93 |
| 129 | Haloperidol decanoato | 70,52 mg/ml | 50 | ampola 1ml | 9,317 | 465,85 |
| 130 | Heparina sódica | 5.000UI/0.25ml | 100 | ampola | 30,956 | 3.095,60 |
| 131 | Hidroclorotiazida | 25 mg | 80.000 | comp. | 0,056 | 4.480,00 |
| 132 | Hidrocortisona, succinato sódico | 100mg | 400 | ampola | 3,963 | 1.585,20 |
| 133 | Hidrocortisona, succinato sódico | 500 mg | 400 | ampola | 10,076 | 4.030,40 |
| 134 | Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio | 35,6 mg+37 mg | 400 | frasco 100ml | 3,648 | 1.459,20 |
| 135 | Ibuprofeno | 300 mg | 8.000 | comp. | 0,258 | 2.064,00 |
| 136 | Ibuprofeno | 50 mg/ml | 1.000 | frasco 30ml | 2,34 | 2.340,00 |
| 137 | Ibuprofeno | 600 mg | 60.000 | comp. | 0,328 | 19.680,00 |
| 138 | Imipramina, cloridrato | 25 mg | 8.000 | comp. | 0,59 | 4.720,00 |
| 139 | Insulina Glargina Lantus caneta | | 24 | tubo | 126,01 | 3.024,24 |
| 140 | Isossorbida, dinitrato | 5 mg | 1.800 | comp. | 0,463 | 833,40 |
| 141 | Isossorbida, dinitrato | 10 mg | 1.800 | comp. | 0,299 | 538,20 |
| 142 | Isossorbida, mononitrato | 20 mg | 24.000 | comp. | 0,239 | 5.736,00 |
| 143 | Ivermectina | 6 mg | 12.000 | comp. | 2,861 | 34.332,00 |
| 144 | Levodopa + Benzerazida | 100 mg + 25 mg | 6.000 | comp. | 1,324 | 7.944,00 |
| 145 | Levodopa + Benzerazida | 200 mg + 50 mg | 10.000 | comp. | 4,016 | 40.160,00 |
| 146 | Levodopa + carbidopa | 250+25 mg | 2.400 | comp. | 1,348 | 3.235,20 |
| 147 | Levomepromazina gts | 40mg / ml | 60 | frasco 20ml | 15,103 | 906,18 |
| 148 | Levomepromazina, maleato | 100 mg | 6.000 | comp. | 1,027 | 6.162,00 |
| 149 | Levomepromazina, maleato | 25 mg | 4.000 | comp. | 0,56 | 2.240,00 |
| 150 | Levonorgestrel + Etinilestradiol | 0,15 mg + 0,03 mg | 6.000 | comp. | 0,148 | 888,00 |
| 151 | Levotiroxina Sódica | 100 mcg | 20.000 | comp. | 0,259 | 5.180,00 |
| 152 | Levotiroxina Sódica | 25 mcg | 32.000 | comp. | 0,223 | 7.136,00 |
| 153 | Levotiroxina Sódica | 50 mcg | 32.000 | comp. | 0,285 | 9.120,00 |
| 154 | Loratadina | 10 mg | 8.000 | comp. | 0,147 | 1.176,00 |
| 155 | Losartana Potássica | 50 mg | 160.000 | comp. | 0,156 | 24.960,00 |
| 156 | Medroxiprogesterona | 150mg/ml | 24 | ampola 1ml | 20,315 | 487,56 |
| 157 | Memantina | 10 mg | 400 | comp. | 0,493 | 197,20 |
| 158 | Metformina, cloridrato | 500 mg | 32.000 | comp. | 0,164 | 5.248,00 |
| 159 | Metformina, cloridrato | 850 mg | 32.000 | comp. | 0,214 | 6.848,00 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

| | | | | | | |
|-----|---|-----------------|--------|--------------|--------|-----------|
| 160 | Metildopa | 250 mg | 24.000 | comp. | 0,827 | 19.848,00 |
| 161 | Metoclopramida, cloridrato | 10 mg | 8.000 | comp. | 0,18 | 1.440,00 |
| 162 | Metoclopramida, cloridrato | 4 mg/ml | 400 | frasco 10ml | 2,383 | 953,20 |
| 163 | Metoclopramida, cloridrato | 5 mg/ml | 400 | ampola 2ml | 0,697 | 278,80 |
| 164 | Metoprolol, succinato | 100 mg | 16.000 | comp. | 1,733 | 27.728,00 |
| 165 | Metoprolol, succinato | 25 mg | 20.000 | comp. | 0,721 | 14.420,00 |
| 166 | Metoprolol, succinato | 50 mg | 24.000 | comp. | 1,344 | 32.256,00 |
| 167 | Metronidazol | 250 mg | 4.000 | comp. | 0,246 | 984,00 |
| 168 | Metronidazol c/ Aplicadores | 500 mg/5 g | 200 | tubo 50g | 8,038 | 1.607,60 |
| 169 | Miconazol | 20 mg/g | 200 | tubo 28g | 4,024 | 804,80 |
| 170 | Miconazol c/ 7 aplicadores | 20 mg/g | 200 | tubo 80g | 9,835 | 1.967,00 |
| 171 | Midazolam | 15 mg | 800 | comp. | 1,911 | 1.528,80 |
| 172 | Mikania Glomerata (guaco) | | 600 | frasco 100ml | 3,52 | 2.112,00 |
| 173 | Mirtazapina | 30 mg | 1.200 | comp. | 2,712 | 3.254,40 |
| 174 | Neomicina + Bacitracina | 5 mg + 250 UI/g | 600 | tubo 10g | 3,603 | 2.161,80 |
| 175 | Nifedipino | 10 mg | 16.000 | comp. | 0,414 | 6.624,00 |
| 176 | Nistatina c/ 7 Aplicadores | 100.000 UI/ 4 g | 400 | tubo 60g | 7,844 | 3.137,60 |
| 177 | Nistatina sol. Oral | 100.000 UI/ml | 400 | frasco 30ml | 4,614 | 1.845,60 |
| 178 | Nitrofurantoína | 100 mg | 8.000 | comp. | 0,447 | 3.576,00 |
| 179 | Nortriptilina, cloridrato | 25 mg | 4.000 | capsula | 0,534 | 2.136,00 |
| 180 | Nortriptilina, cloridrato | 50 mg | 6.000 | capsula | 0,855 | 5.130,00 |
| 181 | Nortriptilina, cloridrato | 75 mg | 3.600 | capsula | 1,62 | 5.832,00 |
| 182 | Olanzapina | 10 mg | 1.800 | comp. | 1,115 | 2.007,00 |
| 183 | Olanzapina | 5 mg | 180 | comp. | 0,895 | 161,10 |
| 184 | Oleo Mineral | 100% | 300 | frasco 100ml | 3,787 | 1.136,10 |
| 185 | Olmesartana | 20 mg | 2.400 | comp. | 1,157 | 2.776,80 |
| 186 | Olmesartana | 40 mg | 1.800 | comp. | 1,239 | 2.230,20 |
| 187 | Omeprazol | 20 mg | 70.000 | comp. | 0,206 | 14.420,00 |
| 188 | Ondansetrona | 8 mg | 4.000 | comp. | 3,817 | 15.268,00 |
| 189 | Pantoprazol | 20 mg | 1.680 | comp. | 0,305 | 512,40 |
| 190 | Paracetamol + Codeína | 500/30 mg | 40.000 | comp. | 0,889 | 35.560,00 |
| 191 | Paracetamol | 200 mg/ml | 600 | frasco 15ml. | 2,875 | 1.725,00 |
| 192 | Paracetamol | 500 mg | 70.000 | comp. | 0,198 | 13.860,00 |
| 193 | Paroxetina, cloridrato | 20 mg | 18.000 | comp. | 0,501 | 9.018,00 |
| 194 | Pasta d`água | 120g | 100 | Bisnaga | 8,41 | 841,00 |
| 195 | Permetrina | 50 mg/ml | 400 | frasco 60ml | 5,631 | 2.252,40 |
| 196 | Prednisolona | 1 mg/ml | 200 | frasco 100ml | 9,437 | 1.887,40 |
| 197 | Prednisolona | 3 mg/ml | 200 | frasco 100ml | 10,169 | 2.033,80 |
| 198 | Prednisona fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte | 20 mg | 12.000 | comp. | 0,367 | 4.404,00 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

| | informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | | | | | |
|------------|--|--------------------------------|---------|------------------|--------|-----------|
| 199 | Prednisona fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. | 5 mg | 6.000 | comp. | 0,19 | 1.140,00 |
| 200 | Pregabalina | 150mg | 800 | comp. | 2,72 | 2.176,00 |
| 201 | Pregabalina | 75 mg | 800 | comp. | 1,701 | 1.360,80 |
| 202 | Prometazina, cloridrato | 25 mg | 4.000 | comp. | 0,304 | 1.216,00 |
| 203 | Prometazina, cloridrato | 25 mg/ml | 400 | ampola 2ml | 3,924 | 1.569,60 |
| 204 | Propatilnitrato | 10 mg | 6.000 | comp. | 0,66 | 3.960,00 |
| 205 | Propranolol, cloridrato | 40 mg | 28.000 | comp. | 0,062 | 1.736,00 |
| 206 | Quetiapina | 100 mg | 2.400 | comp. | 1,083 | 2.599,20 |
| 207 | Quetiapina | 25mg | 4.000 | comp. | 0,352 | 1.408,00 |
| 208 | Retinol+Colecalciferol | 50.000UI/ 10.000UI | 400 | frasco 20ml | 23,108 | 9.243,20 |
| 209 | Risperidona | 1 mg | 10.000 | comp. | 1,805 | 18.050,00 |
| 210 | Risperidona | 2 mg | 10.000 | comp. | 0,493 | 4.930,00 |
| 211 | Rivaroxabana | 20 mg | 1.120 | comp. | 5,819 | 6.517,28 |
| 212 | Rosuvastatina | 10 mg | 1.120 | comp. | 0,667 | 747,04 |
| 213 | Rosuvastatina | 20 mg | 1.200 | comp. | 2,284 | 2.740,80 |
| 214 | Sais de Reidratação Oral | 3,5 + 1,5 + 2,9 + 20 g/env. | 800 | envelope | 1,97 | 1.576,00 |
| 215 | Salbutamol Aerosol | 100 mcg | 400 | frasco 200 doses | 18,533 | 7.413,20 |
| 216 | Salbutamol xpe | 2 mg/5 ml | 200 | frasco 100ml | 1,946 | 389,20 |
| 217 | Sertralina, cloridrato | 50 mg | 120.000 | comp. | 0,234 | 28.080,00 |
| 218 | Sinvastatina | 10 mg | 12.000 | comp. | 0,12 | 1.440,00 |
| 219 | Sinvastatina | 20 mg | 70.000 | comp. | 0,148 | 10.360,00 |
| 220 | Sinvastatina | 40 mg | 60.000 | comp. | 0,248 | 14.880,00 |
| 221 | Sulfadiazina de Prata creme dermatológico | 10 mg/g | 200 | bisnaga 30g | 6,987 | 1.397,40 |
| 222 | Sulfametoxazol + Trimetoprima blister fracionável | 400 mg + 80 mg | 6.000 | comp. | 0,433 | 2.598,00 |
| 223 | Sulfametoxazol + Trimetoprima | 40 mg/5ml | 200 | frasco 50 ml | 3,601 | 720,20 |
| 224 | Sulfato de Zinco | 54,89 mg | 20.000 | comp. | 1,442 | 28.840,00 |
| 225 | Sulfato Ferroso | 40 mg | 8.000 | comp. | 0,079 | 632,00 |
| 226 | Sulfato Ferroso gotas | 125 mg/ ml | 400 | frasco 30ml | 1,379 | 551,60 |
| 227 | Sulfato Ferroso xpe | 25 mg/ml | 100 | frasco 60ml | 2,852 | 285,20 |
| 228 | Timolol, maleato | 0,5% | 200 | frasco 5ml | 5,362 | 1.072,40 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|------------|--------|-------------|--------|-----------|
| 229 | Tramadol | 100 mg/ml | 120 | frasco 10ml | 33,123 | 3.974,76 |
| 230 | Tramadol | 50mg/ml | 400 | ampola 2ml | 2,632 | 1.052,80 |
| 231 | Tramadol, cloridrato | 50 mg | 1.200 | comp. | 0,673 | 807,60 |
| 232 | Tramadol, cloridrato Retard | 100 mg | 1.600 | comp. | 5,267 | 8.427,20 |
| 233 | Trazodona | 50 mg | 1.200 | comp. | 1,069 | 1.282,80 |
| 234 | Trazodona Retard | 150 mg | 1.200 | comp. | 3,55 | 4.260,00 |
| 235 | Valsartana | 160 mg | 1.200 | comp. | 2,575 | 3.090,00 |
| 236 | Valsartana | 320 mg | 1.200 | comp. | 2,095 | 2.514,00 |
| 237 | Varfarina Sódica | 5 mg | 10.000 | comp. | 0,313 | 3.130,00 |
| 238 | Venlafaxina, cloridrato | 150 mg | 5.600 | capsula | 2,55 | 14.280,00 |
| 239 | Venlafaxina, cloridrato | 75 mg | 10.000 | cápsula | 1,259 | 12.590,00 |
| 240 | Verapamil, cloridrato | 80 mg | 6.000 | comp. | 0,434 | 2.604,00 |
| 241 | Vildagliptina + Metformina | 50/850 mg | 1.120 | comp. | 2,864 | 3.207,68 |
| 242 | Vildagliptina + Metformina | 50/1000 mg | 1.120 | comp. | 2,844 | 3.185,28 |
| 243 | Vildagliptina | 50 mg | 1.120 | comp. | 2,829 | 3.168,48 |
| 244 | Vitamina D3 | 50.000UI | 3.600 | comp. | 8,822 | 31.759,20 |
| 245 | Zolpiden | 10 mg | 8.000 | comp. | 1,143 | 9.144,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO.....: R\$ 1.246.590,44 | | | | | | |
| (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) | | | | | | |

Valor máximo total: R\$ 1.246.590,44 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Rio Fortuna/SC, 22 de fevereiro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 003/2022

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetiva o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste Edital, assim intitulado: “Relação dos itens do Processo”.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação farmacêutica e a manutenção da Farmácia Básica do Município, bem como dos atendimentos prestados à população da rede da atenção básica e atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde para manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde em geral, e ainda, as atividades e programas realizados pela Unidade, e considerados necessários ao bom atendimento à população. A aquisição se dá de forma parcelada ou única dos medicamentos destinados à farmácia básica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, com base nos medicamentos elencados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para o Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, **R\$ 1.246.590,44 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**.

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto durarem as quantidades licitadas, conforme Edital, o que ocorrer primeiro.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os medicamentos conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos medicamentos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

8.1 Os materiais devem ser entregues na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, sito à Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

10.2 Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

10.5 Fornecer os medicamentos com prazo mínimo de validade não inferior a 18 meses a partir da data de entrega do produto ao Fundo Municipal de Saúde;

10.6 Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sendo que os medicamentos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pelo referido Fundo.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

11.2 Emitir ordem de compra à contratada para entrega dos produtos licitados;

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 22 de fevereiro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Ref.: Licitação Nº *** /**** – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa “Carta Proposta” (assinada), para fornecimento do objeto do edital, a ser prestado, no endereço indicado no edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2 - Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

| Item | Medicamento | Concentração | QTD | UND | Valor Unit. (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|-------------------------|-------------|--------------|-------|-------|-------------------------|-------------------------|
| *** | ***** | ***** | ***** | ***** | R\$ ***** | R\$ ***** |
| Valor Total..... | | | | | | R\$ ***** |

2.3 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

2.4 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, seja qual for o motivo.

2.5 – O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____.

2.6 – Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, e em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/_____, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, através do Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, portador do CPF nº 560.121.019-53, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado pelo _____, portador do CPF _____, através da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, que objetiva “**O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**” observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1ª. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Quadro Comparativo de Preços/Itens por fornecedor, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3ª. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4ª. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nas especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Quadro Comparativo de Preços/Itens por fornecedor, anexo a esta Ata de Registro de Preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2022.

§ 1º Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 003/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5ª. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. A garantia mínima ou validade do produto deverá ser no mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, decorrente de sua utilização.

CLAÚSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os medicamentos entregues e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7ª. A **entrega dos materiais** só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

§ 1º O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que **as entregas** deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

§ 2º **Os materiais** deverão **ser entregues** acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8ª. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- b) Cancelamento do registro na Ata;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- e) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções;
- f) Advertência;
- g) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento;
Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total;
- h) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior;

§ 1º Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9ª. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**

Parágrafo Único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. **Os materiais** objeto desta Ata de Registro de Preços **serão recebidos pelo** requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

§ 1º Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 14 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

§ 2º Pelas detentoras, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo a pasta solicitante.

Parágrafo Único. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

13. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, que regem a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Rio Fortuna, de de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2022
(de ... de ... de 2022)

Termo de contrato de fornecimento de medicamentos, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº ____/____, Modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Quadro Comparativo de Preços/Itens por fornecedor, anexo a este contrato.

§ 1º Em caso de divergência entre as especificações contidas no Nome do Material do Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor e a descrição especificada no Anexo I do Edital de Licitação FMS nº 003/2022 - Pregão Eletrônico FMS nº 003/2022, que trata da relação dos itens com especificação dos produtos, deve-se levar em consideração as especificações conforme descritas no anexo do referido edital.

§ 2º A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$** (... ..).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os medicamentos entregues e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até enquanto perdurarem as quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta:

§ 1º. Do orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme descrição abaixo:

- (6) 3.3.90.32.02.00.00.00
- (7) 3.3.90.32.02.00.00.00
- (8) 3.3.90.32.02.00.00.00
- (31) 3.3.90.32.02.00.00.00
- (32) 3.3.90.32.02.00.00.00

§ 2º. No início do exercício de 2023, será feito apostilamento ao Contrato para definição das dotações orçamentárias a serem utilizadas para empenho das aquisições decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

- a)** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b)** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c)** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de medicamentos ora contratada, sendo dispensados do presente Contrato as quantidades de medicamentos que porventura não forem solicitados durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, que regem a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NÃO APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021

11. Não se aplica a este Contrato a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Proc. Licitatório nº 003/2022

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, de de 2022.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: